

Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras autorizado a reconstruir a Praça Epitacio Pessoa, nesta Cidade e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Bananeiras, a ampliar e reconstruir a Praça Epitacio Pessoa, nesta Cidade.

Aart. 2º - Para occorrer as despesas de que trata o Art.1º, fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito á Tesouraria da Prefeitura, na importancia de quarenta mil cruzeiros-(cr\$40.000,00).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 12 de janeiro de 1952.

-----*Ant. Coutinho Filho*-----
Antonio Coutinho Filho
Prefeito Municipal.